



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.292, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial para o Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 85.980,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais), na seguinte dotação:

Órgão: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO		
Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.07.00	Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO	
12.365.0004.2048.0005	Parceria com Entidade de Educação (emenda impositiva 2023)	85.980,00
4.4.50.42.00	Auxílios	85.980,00
F.R. 1.500.1001	Outros Recursos não vinculados - MDE	
	Total do Crédito Especial	85.980,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 85.980,00 (Oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais), conforme Art. 43, §1º, inciso III da Lei 4.320, de 1964.

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
CÓDIGO DE DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	VALOR R\$
02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0006.1034.0000	Auxílios as Entidades Socioassistenciais - Investimento (emenda impositiva 2023)	85.980,00
4.4.50.42.00	Auxílios	85.980,00
F.R. 1.500.0000	Outros Recursos não vinculados - MDE	
	Total do Crédito Especial	85.980,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 30 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

OBS: Deve estar anexado a essa declaração a inscrição no CADASTRO ÚNICO (CadÚnico) e o Estudo Social atualizado realizado pela Assistência Social.

São Gabriel do Oeste - MS, 06 de setembro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.292, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial para o Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 85.980,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais), na seguinte dotação:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
	Órgão: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO	
02.07.00	Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO	
12.365.0004.2048.0005	Parceria com Entidade de Educação (emenda impositiva 2023)	85.980,00
4.4.50.42.00	Auxílios	85.980,00
F.R. 1.500.1001	Outros Recursos não vinculados - MDE	
	Total do Crédito Especial	85.980,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 85.980,00 (Oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais), conforme Art. 43, §1º, inciso III da Lei 4.320, de 1964.

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
	Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0006.1034.0000	Auxílios as Entidades Socioassistenciais - Investimento (emenda impositiva 2023)	85.980,00
4.4.50.42.00	Auxílios	85.980,00
F.R. 1.500.0000	Outros Recursos não vinculados - MDE	
	Total do Crédito Especial	85.980,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 30 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Diretor geral de compras

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA REPETIÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de exames Ultrassonográficos no município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 26 de SETEMBRO de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 12 de setembro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Diretor geral de compras

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 088/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi Deserto conforme Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 088/2023, que tem por objeto a **Formação de registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de**